



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **EDITAL**

**--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:-----**

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Extraordinária** realizada no dia **17 de abril de 2015**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **ORDEM DO DIA**

##### **PONTO UM**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a Prestação de Contas do ano 2014, bem como certificação legal de contas, estando os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I das Instruções n.º 01/2001 – 2ª S, integralmente elaborados e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado.-----

##### **PONTO DOIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro:--

- a) Revogar a proposta n.º 160/2015, aprovada por maioria em 09/03/2015, considerando que o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Educação e Formação com a respetiva matriz foi objeto de alterações;-----
- b) Aceitar a delegação de competências em matéria de Educação;-----
- c) A minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências de Educação e Formação;-----
- d) Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, considerando a existência de terreno, com o artigo matricial n.º 188 da secção L, de Souzel, com tipologia para futuros investimentos estratégicos para o Concelho de Souzel, que se reveste de um superior interesse público:-----

- a) Autorizar que se contacte o respetivo proprietário para indagar da intenção deste vender o referido prédio;-----
- b) O valor de 0,50€/m2 na aquisição do respetivo prédio;-----

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2015;-----

### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, a 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2015.-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei das Finanças Locais, enviar ao órgão deliberativo, o relatório semestral efetuado pelo Revisor Oficial de Contas.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência de deliberação de 28 de julho de 2014, na qual foi aprovada a alienação da participação na Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.:-----

- a) O valor de transmissão das ações é o seu valor contabilístico, isto é, 50,00 euros cada ação, conforme consta do relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras de 2014;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

- b) O pagamento será efetuado quando for efetivada a transmissão;-----
- c) Não existem adquirentes;-----
- d) Depois de aprovada a presente proposta, seja a mesma submetida a aprovação da Assembleia Municipal;-----

### **PONTO OITO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, considerando a necessidade de aquisição de 2 viaturas novas para transportes escolares, através de Locação Financeira, pelo prazo de 36 meses, sendo o valor estimado para cada viatura de 18.600,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, tendo em consideração a necessidade de se proceder à aquisição de novo serviço de “Plataforma Eletrónica de Contratação Pública”, uma vez que o atual contrato termina no próximo mês de julho, sendo o valor estimado para o presente procedimento por 36 meses, de 8.542,20€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO NOVE**

1. Retirado da Ordem de Trabalhos.-----
  
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no uso das atribuições que aos Municípios estão conferidas pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a competência que nesta matéria as Câmaras dispõem nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----
  - a) Revogar a proposta n.º 184/2015 aprovada na reunião ordinária de 13 de abril de 2015;-----
  - b) Aprovar o projeto de normas a aplicar nos refeitórios escolares do Município de acordo com o documento em anexo;-----
  - c) Que depois de aprovada a presente proposta se submeta a aprovação da Assembleia Municipal;-----

Sousel, 21 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela